



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. Necessidade/Demanda a ser Atendida

1.1. Indicação da necessidade:

Renovação e aquisição de licenças de softwares, sendo 46 pacotes Adobe Creative Cloud (1 - EJE, 2 COAI, 5 - COEDE, 27 - SECOM (COAV: 11, CIMI SEPROV), 5 Adobe Captivate (4 - COEDE e 1 - EJE) e 4 do AutoCAD (Licença de uso da Suite Autodesk Architecture, Engineering e Construction Colle

Com a renovação e aquisição das licenças será possível: garantir a eficiência na prestação dos serviços de tecnologia da informação e comunicação, ga de Tecnologia da Informação e Comunicação mediante a disponibilidade de programas já em uso.

1.2. Descrição da necessidade:

a) Descrição e análise do cenário atual.

Atualmente todas seções já citadas anteriormente já trabalham atualmente com os programas que irão expirar em breve fevereiro e março d programas

b) Requisitos necessários à composição da necessidade e indispensáveis à escolha da solução.

Acesso à internet.

c) Público alvo a ser atendido:

Servidores, estagiários e terceirizados que precisem usar os programas;

d) Impactos sobre as atividades do TSE e/ou sobre o público alvo a ser atendido, caso a necessidade apontada não seja sanada.

Será a interrupção imediata de serviços e/ou trabalhos providos pelas unidades demandantes uma vez que o software contrato é na modalidade período definido (não perpétua). Sendo assim, sem a devida renovação não será mais possível utilizar os programas.

e) Objetivo(s) estratégico(s) do TSE com os quais necessidade está alinhada, assim como, caso convier, demonstrar a aderência com o Plano Dire

Entendemos ainda que tal necessidade está de acordo com os Objetivos Estratégicos do TSE "Primar pela satisfação dos clientes de serviço confiabilidade nos produtos e serviços de TI.", "Garantir a infraestrutura e os recursos tecnológicos adequados às atividades da JE."

2. Diferentes Soluções de Mercado que possam Atender à Necessidade

1ª Solução:

a) Descrição sucinta da solução:

Assinatura de licenças de software por 36 meses:

- 46 Adobe Creative Cloud ETLA,
- 5 Adobe Captivate ETLA
- 14 Suite Autodesk Architecture, Engineering e Construction Collection

Sendo:

- 4 Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial Single-User Eld 3-Year Subscription Switched From Multi-User 2: nesse cenário dá um total de 08 licenças nomeadas;

- 6 Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection Ic Commercial Single-User Eld 3-Year Subscription.

Conforme informação no site do fabricante do produto [link](#) e [link 2](#)

"As assinaturas com acesso multiusuário serão encerradas em 7 de fevereiro de 2023 e não poderão mais ser renovadas. Após o encerramento, os produtos"

Portanto a próxima assinatura da ferramenta Autocad deverá ser o licenciamento de multiusuário para usuário nomeado.

b) Serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução: Neste cenário a única contratação é a assinatura dos programas na modalidade software como serviço (SAAS).

c) Fornecedores e/ou fabricantes da solução: Fabricante Adobe e Autodesk, Fornecedor pode ser qualquer um que seja revenda autorizada dos fabricantes.

d) Órgãos públicos e/ou entidades que tenham adotado a solução: Não qualquer software público que ofereça as mesmas funcionalidades.

Adobe Creative Cloud:

- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - Pregão Eletrônico Nº 00011/2021 - [link](#) - R\$ 449.321,60 - 35 licenças - item

Adobe Captivate:

- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - Pregão Eletrônico Nº 00011/2021 - [link](#) - R\$ 76.340,00 - 11 licenças - item

Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial Single-User Eld 3-Year Subscription Switched From Multi-User 2:

- BANCO CENTRAL DO BRASIL - Pregão 111/2020 - [link](#) - R\$ 370.040,00 - 22 Licenças.

Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection Ic Commercial Single-User Eld 3-Year Subscription:

- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF -ARP nº 1/2021 - [link](#) - Lote 02 item 5 - R\$ 82.200,00 - 2 Licenças.

Em relação aos órgãos públicos indicados nesse item, informamos que não foi identificada a existência de metodologias, tecnologias ou inovações necessárias do Tribunal.

e) Serviços e materiais complementares:

Não se aplica ao cenário.

f) Requisitos de tecnologia da informação:

Acesso a internet para download dos softwares.

g) Custos estimados de cada item:

Adobe Creative Cloud - R\$ 590.536,96

Adobe Captivate - R\$ 34.700,00

Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial Single-User Eld 3-Year Subscription Switched From Multi-User 2:

Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection Ic Commercial Single-User Eld 3-Year Subscription - R\$ 246.600,00

O custo estimado foi calculado assim: valor total da compra dividido pela quantidade comprada pelo órgão, achando assim o valor unitário de cada valor unitário pela quantidade demandada pelo TSE para chegar no valor de cada software.

3. Descrição da Solução Escolhida:

3.1. Justificativas para a escolha da solução:

A operacionalização das ações da Seção de arquitetura e projetos, no âmbito da especialidade em arquitetura, deve apoiar-se sobre os processos e diversas etapas e escalas envolvidas na criação e produção de projetos de arquitetura e urbanismo, seja no trabalho de design de objetos, de análise criação de banco de dados, além de levantamentos cadastrais. Tal exigência se justifica pelo amplo espectro de atuação técnica conferida à Seção, seja, a de realizar estudos, conceituações e modelagens de objetos/espacos/programas nas sucessivas etapas do design; de realizar estudos de massa orientação e implantação de edificações; estudos preliminares, anteprojetos, projetos executivos de arquitetura e de reformas; logística; design de

Programas de computador que seguem a tecnologia e processos de modelagem de informação da construção, como o Autocad, o Sketchup e o 3D utilizados na criação e na produção de trabalhos de competência da SEAP. No entanto, as ferramentas computacionais aplicáveis às rotinas desta unidade incrementadas, ampliadas e atualizadas pelo mercado que, atualmente, disponibiliza não apenas softwares mas sistemas integrados de gerenciamento de construção, designados como BIM (Modelagem da Informação da Construção ou Building information modeling). Se implementadas, essas ferramentas as ações táticas e estratégicas da Seção de Arquitetura e Projetos, possibilitando o efetivo levantamento, produção e gerenciamento da informação

As tecnologias BIM, operacionalizadas por meio de programas de modelagem orientada ao objeto, permitem (1) estabelecer critérios técnicos para controle da informação, em níveis progressivos de desenvolvimento; (2) estabelecer graus de acessibilidade ao conteúdo dos modelos vinculados por seu gerenciamento, do início ao fim do projeto. Tais processos e resultados, se atingidos, podem ser empregados também aos projetos elaborados diferentes das técnicas empregadas no TSE.

Os programas que integram tecnologias e processos BIM se destinam, entre outras coisas, a operacionalizar a construção de modelos em pequena, sistemas de informações amplos o suficiente para parametrizar e controlar conjuntos de informações levantadas e produzidas no ciclo do projeto a objetos, espaços e edificações. A normatização dos processos e tecnologias BIM tem sido consolidada internacionalmente e, no Brasil, vislumbra tornar corrente o emprego de BIM no âmbito da produção técnica do Estado e como quesito para contratações pelo setor público. Essa implantação “Agendas Estratégicas Setoriais Brasil Maior” lançada pela Presidência da República do Brasil em abril de 2013. Órgãos e empresas públicas, tais desenvolvimento, indústria e comércio exterior, o Exército, o DNIT, a CAIXA etc., têm contratado sistemas, treinamentos aos servidores e assistentes Autocad, Autocad Revit, gerenciadores da construção, programas de modelagem paramétrica, de dimensionamento estrutural, com o objetivo de e compatibilização de projetos, o planejamento articulado das diferentes camadas de informações do projeto e da obra, o acesso às fases de produção

Dentro dos sistemas integrados BIM, os softwares devem possuir interfaces compatíveis de tal modo que a informação produzida possa ser gerada mesmo tempo, inclusive em tempo real. Além disso, vislumbra-se que a cadeia de processos do projeto arquitetônico deve ser viabilizada com produção de tal modo que elementos/sistemas da arquitetura concebidos e construídos em determinado programa possam ser processados em outro programa que se possa abarcar, no processo de trabalho, desde o mapeamento da informação em nível ainda setorial até a simulação do produto final construído que os programas de interesse para a SEAP deverão permitir:

- a. Construção de objetos e projetos arquitetônicos, desenhos bidimensionais, tridimensionais, representação técnica, documentação e compartilhar
- b. Produção de mapas e vetorização de dados e modelos pré-existentis
- c. Visualização e simulação (renderização) de modelos digitais (maquetes eletrônicas) em tempo real para registro do processo de produção dos objetos
- d. Integração de dados para análise, coordenação e quantificação do projeto, para Coordenação de projetos, simulação das etapas de obra e mensuração produzida.
- e. Leitura e tradução de dados de arquivos de nuvem de pontos captadas com tecnologia de escaneamento tridimensional.
- f. Edição de imagens rasterizadas e conversão (vetorização) para programa CAD g. Criação e produção de objetos, espaços, componentes de construção de imagens de alta qualidade.

Além das ferramentas que compõem os processos BIM, há sistemas computacionais, também em uso pela SEAP, que são essenciais à pós-produção que integram fase fundamental do produto arquitetônico que deve ser ofertado aos usuários. Atualmente, a SEAP utiliza versões desatualizadas de – photoshop e illustrator –, em quantidade de licenças insuficientes para a equipe de arquitetas, servidores e colaboradores (estagiários e projetistas).

Diante do exposto, a aquisição do conjunto de ferramentas apresentadas se faz necessária para atualizar as rotinas e projetos da Seção de Arquitetura subsidiam o TSE no âmbito técnico do apoio especializado em arquitetura e urbanismo.

A Assessoria de Comunicação, visando ao cumprimento do disposto no Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, acompanha de interesse da Justiça Eleitoral, bem como promove, organiza e assessora as entrevistas e demais atividades dos membros do Tribunal.

Entre as atividades para a divulgação das matérias da Justiça Eleitoral, está a produção de serviços de edição de áudio e vídeos, com animação em nos programas e matérias jornalísticas dentro das dependências do Tribunal, englobando a cobertura de eventos, coletivas, sessões planárias e tanto no período eleitoral oral.

São produzidas anualmente pelo Núcleo de Rádio e TV do TSE mais de (680) seiscentos e oitenta matérias jornalísticas para a TV Justiça, (52) cinquenta e dois programas Decisões do Plenário, (104) cento e quatro Sessões plenárias, (35) trinta e cinco informativos para Esc noventa e nove interprogramas e treinamento em videoaula para jornalistas. Além disso, são produzidas para a Rádio Justiça e para o site do TSE matérias, (300) trezentas entradas ao vivo, (51) cinquenta e um Programas Brasil Eleitor, (53) cinquenta e três Programas Por Dentro da Urna, (52) Giro Eleitoral, (42) quarenta e dois Spots, (51) cinquenta e uma entrevistas. A criação de vídeos e conteúdos para as mídias sociais do TSE crescem aumentando a visibilidade do Tribunal no âmbito virtual, seguindo tendências mundiais.

Não encontramos outra solução possível, uma vez que a solução já é a que está implantada e consolidada no Tribunal.

Vale destacar que nenhum dos softwares a serem assinados possui a possibilidade de aquisição da licença perpétua, esse tipo de licença está cada impossível comprar os softwares de forma perpétua.

Sobre as licenças por assinatura há duas opções:

Vip CCT (Creative Cloud for Teams)

O modelo de licenciamento VIP CCT é um modelo voltado para pequenas e médias empresas, não oferece um gerenciamento de cor integrações, tais como SSO (*single sign on*) ou federação de usuários. Este licenciamento tem como característica liberar o usuário para sua licença, isentando o departamento de TI de qualquer controle ou gerenciamento do conteúdo produzido através dos produtos Ac que a TI possa restringir seu acesso fora das dependências da instituição ou se quer recupere o conteúdo gerado pelo usuário caso e do órgão por qualquer motivo. Dependendo da interpretação da atual lei de proteção de dados, este produto pode não ser o m características específicas de segurança como o modelo de licenciamento ETLA, que é o modelo específicos para grandes empresas ta setor governamental.

ETLA (Enterprise Term License Agreement)

Modelo de licenciamento mais completo da Adobe voltado exclusivamente para o segmento de grandes empresas (setor privado e go níveis de segurança e gestão dos produtos e do conteúdo gerado pelos usuários. Este modelo de licenciamento permite controle de ac usuários federados, facilita a visão de TI de quais produtos estão sendo utilizados, permite a distribuição de licenças de forma centrali restrição de uso da nuvem onde os usuários usariam apenas a nuvem homologada pela instituição.

Como referência e por ser classificado como informação pública, sinalizo que outros órgãos tias como Senado Federal, TCU, Ministéri são ótimos exemplos do setor público que aderiram ao ETLA não somente pelos benefícios técnicos mas principalmente pela segurança

O modo de licenciamento ETLA apresenta apenas o período de licenciamento de 36 meses, não sendo possível assinar por qualquer pr site do fabricante.

Diante do exposto, optou-se pelo licenciamento ETLA, uma vez que o departamento de TI possui maior controle de gerenciamento das l

3.2. Detalhamento da solução:

3.2.1. Fornecer as licenças de uso dos softwares descritos conforme especificações abaixo:

- 46 licenças (35 Renovação. 11 aquisição)- Adobe Creative Cloud na modalidade ETLA pelo período de 36 meses; Neste item não faz diferença o f pois o valor é o mesmo.
- 5 licenças (Renovação)- Adobe Captivate, pois não é incluída no pacote do Creative Cloud, na modalidade ETLA pelo período de 36 meses;
- 4 licenças (Renovação)- Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial Single-User Eld 3-Year Subscription Switched F
- 6 licenças (Aquisição) - Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection Ic Commercial Single-User Eld 3-Year Subscription;

3.2.2. Serão aceitas qualquer modalidade de licenciamento desde que:

- 3.2.3. não causem restrição ao uso pleno e legal de todas as funcionalidades do software;
- 3.2.4. não exijam a associação definitiva de uma licença a um determinado computador;
- 3.2.5. não exijam a associação definitiva de uma licença a um determinado usuário;
- 3.2.6. não exijam conexão à internet para uso normal do software, após instalado e configurado.

3.2.6. Deverão ser fornecidas licenças na versão mais recente existente, no idioma Português (padrão Brasil) ou Inglês (Internacional ou EUA).

3.2.7. Todos os softwares deverão ser totalmente compatíveis com o Windows 10 Professional 64 Bits em Português Brasil independente das configur

3.2.8. Junto a cada software fornecido deverão ser entregues:

- 3.2.8.1. mídia(s) (CD ROM e/ou DVD ROM e/ou Pendrive) dos programas para a instalação de todas as licenças fornecidas do respectivo software;
- 3.2.8.2. informações (manuais, número de registro e/ou chave, procedimentos de instalação e do registro no sítio do fabricante dos softwares necessárias para a instalação de todas as licenças fornecidas do respectivo software;
- 3.2.9. serão aceitos, em substituição as mídias de instalação, indicação de procedimentos para download de imagem da mídia de instalação ou dos a fornecidas do respectivo software. O recebimento provisório fica condicionado à disponibilidade do site para acesso pela rede do TSE;

3.2.10. Referente à atualização de licenças, a contratada deverá comunicar ao contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o lanç esta encontra disponível para download no sítio do fabricante ou efetuar a entrega das mídias de instalação.

3.2.11. Serão aceitos ainda função do próprio software que indique automaticamente a disponibilização da nova versão e ainda apresente a forma p custo adicional ao contratante.

3.2.11 As licenças do fabricante da Adobe deverão estar disponíveis a partir do dia 27/02/2023, fim da assinatura atual em uso pelo TSE. As licenças 5 dias úteis antes de seu início.

3.2.12 As licenças do fabricante da Autodesk deverão estar disponíveis a partir do dia 04/05/2023, fim da assinatura atual em uso pelo TSE. As l mínimo, 5 dias úteis antes de seu início.

3.2.13. Tanto as licenças Adobe quanto Autodesk deverão ter duração mínima de 3 anos, tempo similar ao das licenças atuais, com recebimento def efetiva (Ativação)

3.2.14. A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito públic que a contratada executou a contento entrega de materiais de cabeamento estruturado ou elétricos, comprovando-se no mínimo 50% (cinquenta p do(s) item(ns) para o(s) qual(is) tenha se classificado em primeiro lugar.

3.3. Os benefícios diretos e indiretos pretendidos com a contratação: Aproveitamento do conhecimento dos servidores, colaboradores e estag manter as entregas referentes à editoração de imagens, documentos , vídeos e treinamentos de competência das unidades demandantes, alteraç metodologia BIM e manutenção do AS BUILT do TSE.;

3.4. Os serviços e/ou materiais complementares à solução: Não foi identificado nada complementar a solução sem o que já foi mencionado anteri

3.5. Aspectos relacionados à execução contratual:

3.6 Caso a contratada descumpra total ou parcialmente o objeto contratado, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará sujeita às seguintes

3.6.1. advertência;

3.6.2. multa;

3.6.3. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.7. Será aplicada a penalidade descrita no subitem 3.6.3, a contratada que:

3.7.1. ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

3.7.2. falhar ou fraudar na execução do contrato;

3.7.2.1. para efeito de aplicação do disposto no subitem 2.2 deste Capítulo, será considerada falha na execução do contrato os casos de inexecução que resultem na rescisão contratual.

3.7.3. comportar-se de modo inidôneo;

3.7.4. fizer declaração falsa; ou

3.7.5. cometer fraude fiscal.

3.8. As sanções previstas nos subitens 3.6.1.1 e 3.6.3, poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com as multas convencionais e de mora, pod pagamentos a serem efetuados, após o encerramento do procedimento de apuração de penalidades, e quando cabível, sem prejuízo do ressarcimen Administração e das demais cominações legais.

3.8.1. Para efeito de aplicação das penas de advertência e multa, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas seguintes:

TABELA GRAU X PERCENTUAL	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência.
2	1 % sobre o valor total contratado.
3	1 % sobre o valor total da licença não entregue.
4	1 % sobre o valor total da licença a ser substituída.

TABELA DE INFRAÇÕES			
ITEM	DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA	LIMITE APLICADO
1	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas neste edital e não elencadas nesta tabela de multas.	Por ocorrência	1 (um)
2	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas neste edital e não elencadas nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo fiscal do contrato.	Por ocorrência	3 (três)
3	Deixar de cumprir o prazo para entrega do objeto.	Por dia corrido	10 (dez)
4	Deixar de cumprir o prazo para substituição das licenças entregues com defeito ou em desconformidade com as especificações.	Por dia corrido	10 (dez)
5	Deixar de cumprir o prazo para substituição das licenças que apresentarem defeito dentro do prazo de garantia.	Por dia corrido	10 (dez)

3.9. Na ocorrência de atraso superior ao item 3 da Tabela de Infrações, ou seja, a partir do 11º dia até o 30º dia, incidirá multa de 15% sobre o valor do atraso. A partir do 31º dia, a Administração poderá optar por uma das seguintes hipóteses:

3.9.1. Presente o interesse público, aceitar o objeto mediante justificativa aplicando a mesma multa do item 4, caput;

3.9.2. Entregue apenas parte do objeto, não aceitar o restante e rescindir a contratação, com aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, com as consequências previstas em lei e neste edital.

3.9.2.1. A aceitação de parte do objeto só será possível mediante demonstração nos autos de que sua recusa causará prejuízo à Administração.

3.9.3. Não entregue o objeto, rescindir a contratação, configurando-se, nesta hipótese, inexecução total, com a aplicação da multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, com as consequências previstas em lei e neste ato convocatório.

3.10. Extrapolado os prazos previstos nos itens 4 e 5 da Tabela de Infrações, a partir do 11º dia até o 21º dia, incidirá multa de 15% sobre o valor total contratado. A partir do 22º dia, a Administração poderá optar por uma das seguintes hipóteses:

3.10.1. Presente o interesse público, aceitar a substituição do objeto, mediante justificativa, aplicando a mesma multa do item 5, caput;

3.10.2. Substituído apenas de parte do objeto, recusar a substituição do restante e rescindir a contratação, com aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, por inexecução parcial, com as consequências previstas em lei e neste edital.

3.10.3. Na eventualidade de não substituição da totalidade do objeto, rescindir a contratação, configurando-se, nesta hipótese, inexecução total, com a aplicação da multa de 30% (trinta por cento) do valor total contratado, com as consequências previstas em lei e neste ato convocatório.

3.11. A contratada estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, se o limite máximo previsto no item 3.9.2 for extrapolado, podendo o contrato ser rescindido a critério da Administração.

3.12. Na aplicação das penalidades previstas neste Capítulo a Autoridade Competente poderá considerar, além das previsões legais, contratuais e de Lei Municipal, as seguintes circunstâncias:

3.12.1. a natureza e a gravidade da infração contratual;

3.12.2. o dano que o cometimento da infração ocasionar à Administração;

3.12.3. a vantagem auferida pela contratada em virtude da infração;

3.12.4. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;

3.12.5. os antecedentes da contratada.

3.13. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 13.303/2016, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, com comprovação do alegado pela contratada, ficando a aceitação da justificativa a critério do TSE.

3.14. Se a contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a multa será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

3.15. O contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à contratada.

3.16. O período de atraso será contado em dias corridos, salvo disposição em contrário.

3.17. A contratada deverá prestar garantia técnica, usual de mercado, para suporte e manutenção, contados após a emissão do Termo de Recebimento das licenças de softwares de 36 (trinta e seis) meses para softwares com direito e atualização de 36 (trinta e seis) meses.

3.18. Entende-se que a contratada deve apresentar a garantia de 5% do valor do objeto a ser contratado. Uma vez que a não entrega da licença denota interrupção das licenças poderá ensejar na não utilização dos softwares.

3.17. O período de atraso será contado em dias corridos, salvo disposição em contrário.

3.17. A contratada deverá prestar garantia técnica, usual de mercado, para suporte e manutenção, contados após a emissão do Termo de Recebime licenças de softwares de 36 (trinta e seis) meses para softwares com direito e atualização de 36 (trinta e seis) meses

3.18. Entende-se que a contratada deve apresentar a garantia de 5% do valor do objeto a ser contratado. Uma vez que a não entrega da licença den interrupção das licenças poderá ensejar na não utilização dos softwares.

3.17. O período de atraso será contado em dias corridos, salvo disposição em contrário.

Não há necessidade de serviços de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva ou adaptativa para os serviços explicitados na solução selecionada;

Não há a necessidade a transferência de conhecimentos, de tecnologias e de técnicas referentes à execução contratual;

Não há softwares, políticas, modelos ou padrões de governo a serem observados;

Não há necessidade de formalização de processo de contratação distinto e complementar;

Não há lei específica para a contratação;

ANEXO I - LISTAS DE VERIFICAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo SEI Relacionado:

Contratada:

CNPJ nº:

Contrato TSE nº:

Objeto:

Vigência:

Fiscalização: Memorando nº (SEI nº)

Fiscal Técnico Titular:

Fiscal Técnico Substituto:

LISTA DE VERIFICAÇÃO

ITEM ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:

SIM

- 1 A licença foi entregue dentro do prazo previsto?
- 2 No caso de reprovação da licença entregue, houve a substituição da licença, nos prazos previstos?
- 3 A descrição do item corresponde ao descrito na nota fiscal?

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS

RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO

Diante da entrega das licenças pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:

RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.

NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo SEI Relacionado:
Edital de Licitação TSE nº:
Contratada:
CNPJ nº:
Contrato TSE nº:
Objeto:
Vigência:

Fiscalização: Memorando nº (SEI nº)
Fiscal Técnico Titular:
Fiscal Técnico Substituto:

ITEM CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA

SI

1 ASPECTOS QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO:

- 1.1 A licença fornecida tem a quantidade de hosts previsto no empenho?
- 1.2 A licença fornecida tem a função de Webinar prevista no empenho?

2 ASPECTOS QUALITATIVOS DA AQUISIÇÃO:

- 2.1 As informações apresentadas pela contratada foram suficientes para ativar a licença junto ao fabricante sem apresentar restrições de uso?
- 2.2 O sítio oficial da fabricante estava acessível para uso da licença fornecido (agendamentos dos eventos)?

3 OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

- 3.1 A modalidade das licenças fornecidas atende ao objetivo do Termo de Referência?
- 3.2 O CNPJ constante da nota fiscal corresponde ao expresso no empenho?

HOUE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES?
SEI nº:

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS

RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Contrato e do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos, qua de obrigações contratuais, a fiscalização decide por:

RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO

NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO

3.6. Diferenças (especificação e quantidades) em relação à última contratação:

Conforme respostas dos seguintes processos, uma vez que as unidades citadas acima já usam os programas: 2022.00.000010105-8, 2022.00.00002000009851-0, 2022.00.000009943-6 e 2022.00.000010920-2.

Houve um aumento de 11 licenças Adobe Creative Cloud na modalidade ETLA e 10 licenças Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection Ic Commercial Single-User Eld 3-Year Subscription

4. Quantidades a serem Contratadas e Justificativas Fundamentadas:

46 pacotes Adobe Creative Cloud (1 - EJE, 2 COAI, 5 - COEDE, 27 - SECOM , 11 - SEPROV), 5 Adobe Captivate (4 - COEDE e 1 - EJE), 04 Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection Ic Commercial Single-User Eld 3-Year Subscription Switched From Multi-User 2:1 Trade-In e 06 Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection Ic Commercial Single-User Eld 3-Year Subscription.

Esclarecemos que a quantidade do Autocad passou de 4 para 14, para atender demanda d SENAP, do dia 18/10/2022, no Despacho 2243223.

Conforme respostas dos seguintes processos, uma vez que as unidades citadas acima já usam os programas: 2022.00.000010105-8, 2022.00.00002000009851-0, 2022.00.000009943-6 e 2022.00.000010920-2.

5. Valor Estimado da Contratação:

R\$ 939.116,96

Produto	Valor unitário	Quantidade	Valor Total
Adobe Creative Cloud (Renovação / Aquisição)	R\$ 12.837,76	46	R\$ 590.536,96
Adobe Captivate (Renovação)	R\$ 6.940	5	R\$ 34.700,00
Autodesk Architecture (Renovação)	R\$ 16.820	4	R\$ 67.280 77.800,00
Autodesk Architecture (Aquisição)	R\$ 41.100	6	R\$ 246.600,00

O custo estimado foi calculado assim: valor total da compra dividido pela quantidade comprada pelo órgão, achando assim o valor unitário de cada 1 unitário pela quantidade demandada pelo TSE para chegar no valor de cada software.

6. Justificativas para Divisibilidade ou não da Solução:

É possível dividir a solução por software.

7. Critérios e Práticas de Sustentabilidade:

Informações SEGESA 30/2021, 53/2021 e 24/2020 (SEI nsº 1616882, 1672942 e 1388575 respectivamente).

- Comprovar, conjuntamente com a proposta, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condição (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).

A comprovação deverá ser efetuada a partir da consulta a lista de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravidão de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, no sítio eletrônico (https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-esp-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf).

- Comprovar, conjuntamente com a proposta, não ter sido condenada, a licitante e seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

A comprovação deverá ser efetuada a partir da apresentação de Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") da Justiça a licitante e seus dirigentes.

Os demais critérios não se aplicam devida a natureza da contratação ser a contratação de software na modalidade serviço.

8. Restrições Internas de Caráter Técnico, Operacional, Regulamentar, Financeiro e Orçamentário:

Não foi encontrada nenhuma restrição.

9. Análise do Processo de Contratação e Execução Contratual Anterior no TSE:

Referente à aquisição do sistema AutoCAD (2020NE000350) houve demora do TSE na aquisição. Quando da decisão de aquisição o fabricante deu o licenciamento a ser fornecido (por uso concorrente), porém a empresa contratada conseguiu excepcionalmente o fornecimento na forma prevista.

Tal fato gerou atraso na entrega. Desta forma sugere-se prever modelo mais recente de fornecimento das licenças.

As demais licenças (Adobe) foram fornecidas normalmente não resultando em ocorrências fora do definido em edital.

10. Observações:

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA PAES BORGES BIONE
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

 Documento assinado eletronicamente em **07/12/2022, às 15:22**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

MEIRIVALDO CARVALHO QUEIROZ
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

 Documento assinado eletronicamente em **10/01/2023, às 13:24**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2314856&crc=CAB22F98

preenchido, o código verificador **2314856** e o código CRC **CAB22F98**.
